



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Fls. 01  
SE0

## PROJETO DE LEI Nº 019101

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta :

**ART 1º** Fica denominado **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, o logradouro público situado no bairro Taquaral..

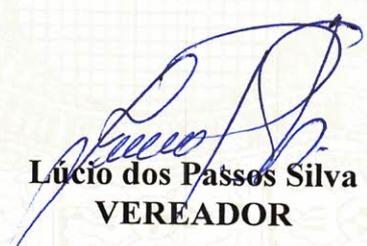
**ART.2º** O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ART.3º** O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

**ART 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ART 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

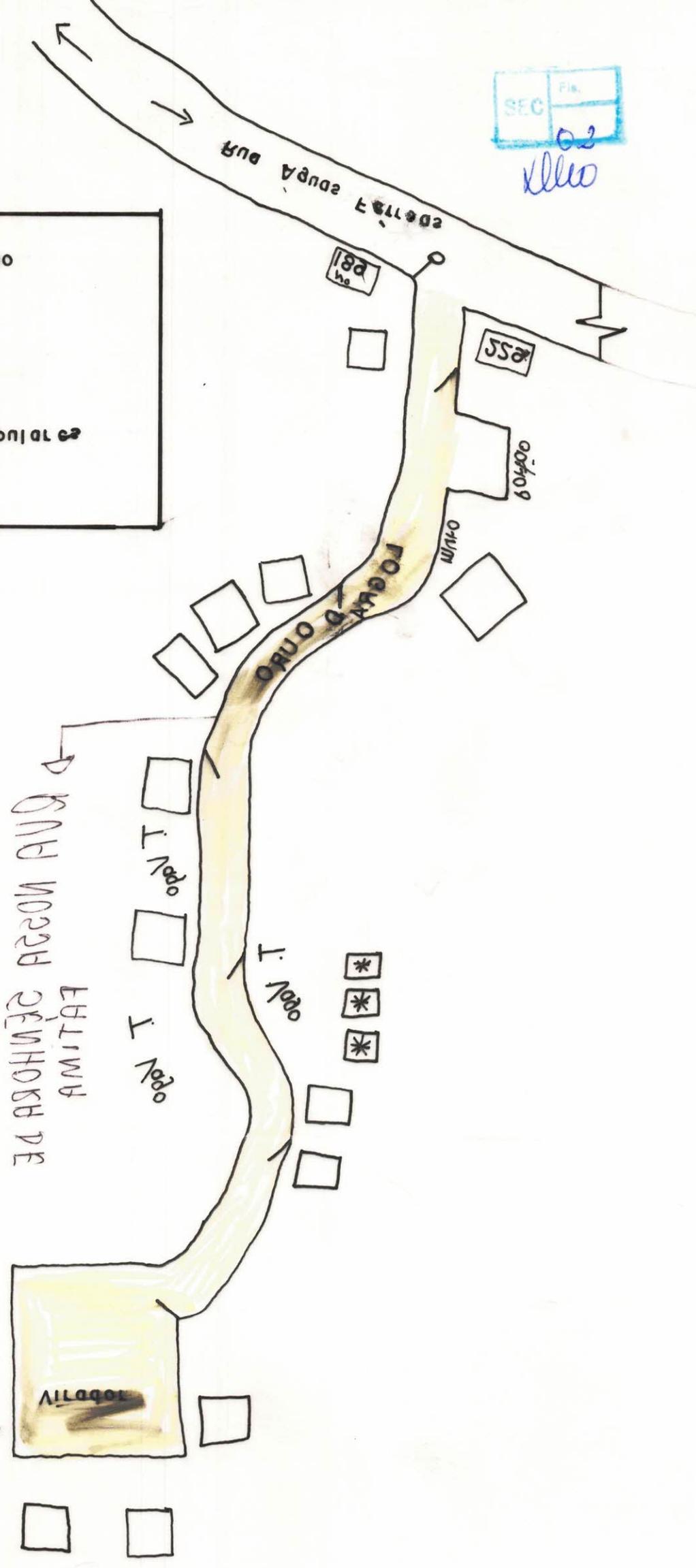
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 9 de maio de 2001.

  
**Lúcio dos Passos Silva**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Ouro Preto  
**PROTÓCOLO**  
Nº 689  
Correspondência Recebida  
Em 14 / 05 / 01 /  
As 13 hs e 12 min.  
*Osório Ferrero*

**LEGENDA**

- \* Casas depois do terreno vago
- o Poste com iluminação
- | Poste sem iluminação
- Casas sem numeração populacional



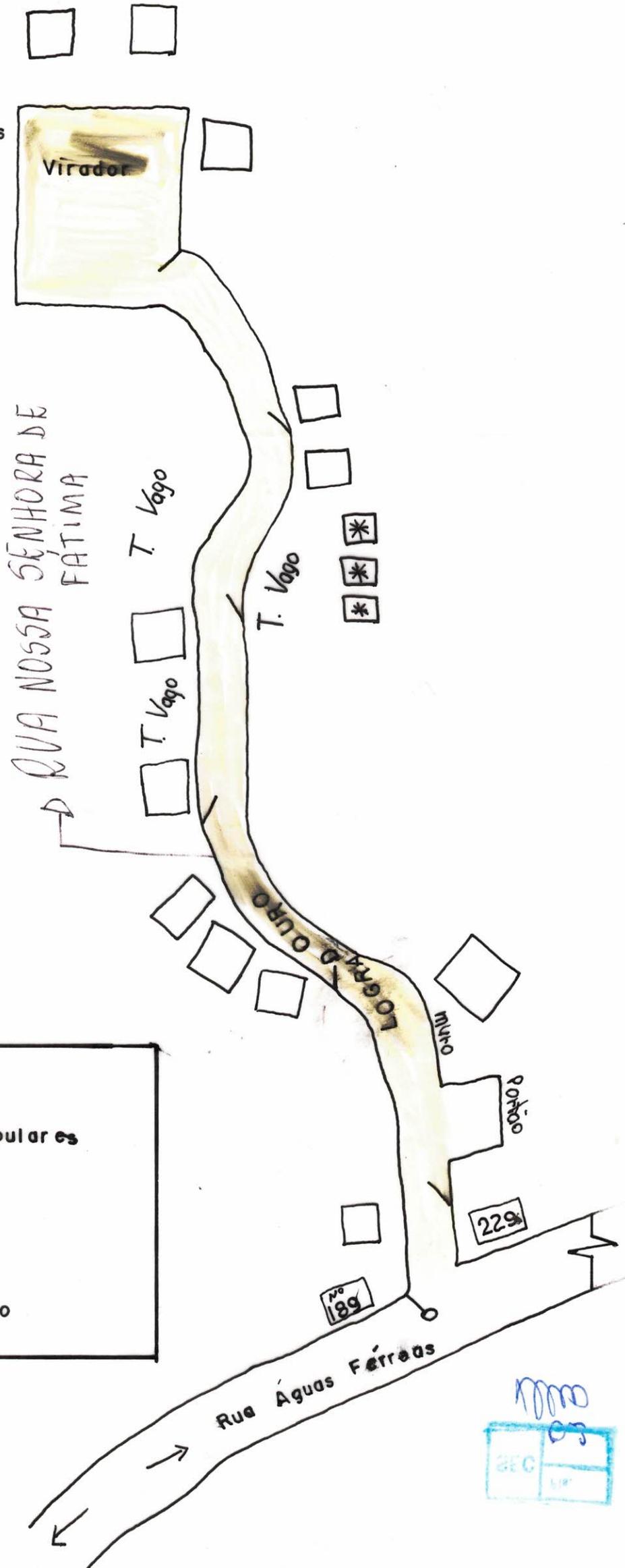
para denominação  
 entre as nºs 18a e 55a  
 situado na Rua Águas Fervidas  
 dentro do loteamento

Crôqui do logradouro

situado na Rua Águas Férreas

entre os nº 189 e 229

para denominação.



LEGENDA

□ Casas sem numeração populares

| Poste sem iluminação

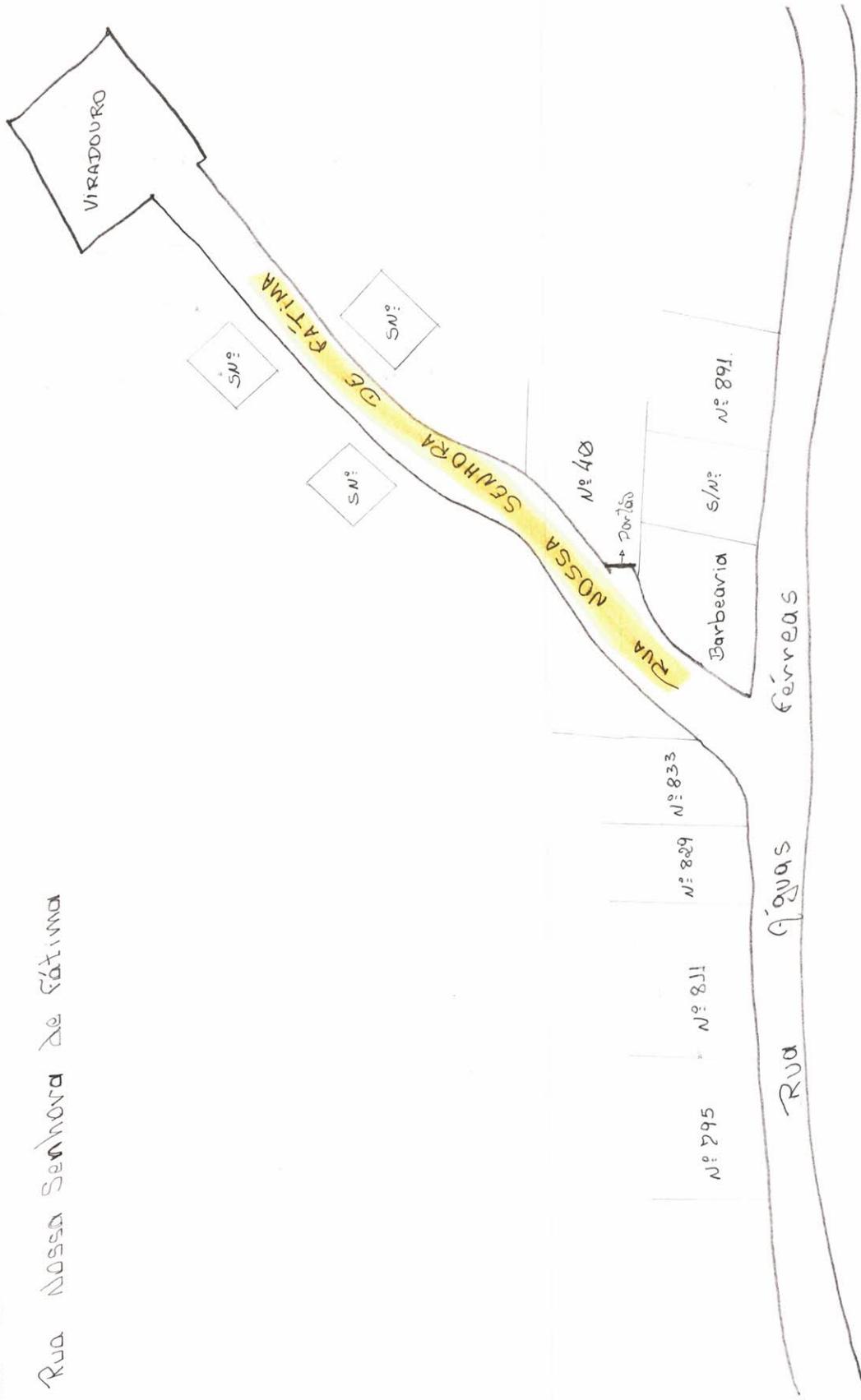
○ Poste com iluminação

\* Casas depois do terreno vago

\* Croqui para localização do

Logradouro a ser denominado:

Rua Nossa Senhora de Fátima





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



Ouro Preto, 14 de Maio de 2001.

Exmº. Sr.  
Maurílio Zacarias Gonzaga  
DD. Presidente Da Câmara Municipal  
De Ouro Preto

Senhor Presidente,

Em resposta à correspondência enviada a esta Secretaria, informamos a V. Exª que, revendo o rol de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, constatei que a rua cujo nome pretende-se denominar "Rua Nossa Senhora de Fátima" não tem ainda nome oficial.

Atenciosamente,

Virgílio Estevam Pedrosa Cota  
Secretário Municipal da Fazenda.



**DISTRIBUIÇÃO**

Aos 14 de maio de 2001  
Distribuo este processo à (s) comissão (ões)  
competente (s): \_\_\_\_\_

De que para constar lavrei esta.

[Signature]  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 11 de maio de 01

[Signature]  
Presidente  
Com \_\_\_\_\_ votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

ausentes os Vereadores  
Oscar Lourenço e Dirceu

APROVADO em segunda discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 11 de maio de 01

[Signature]  
Presidente  
Com \_\_\_\_\_ votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECO 05  
N.º 1110

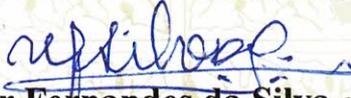
## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2001

Através do Projeto em pauta, o vereador Lúcio dos Passos Silva, pretende denominar o logradouro público existente no bairro Taquaral, de **Rua Nossa Senhora de Fátima**, conforme croqui, anexo.

Esta Comissão, analisando a matéria, concluiu pela legalidade da mesma.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2001.

**Gleiser Lúcio Boron Soares** -*presidente*

  
**Walter Fernandes da Silva** -*vice-presidente*

  
**Bartolomeu L. Duarte** -*suplente*

  
**Geraldo Alves Godinho** -*membro*

  
**Jarbas Eustáquio Avellar** -*membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SEC 06  
1110

## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 19/2001

O vereador Lúcio dos Passos Silva, pretende denominar de **Rua Nossa Senhora de Fátima**, o logradouro público situado no bairro Taquaral.

Esta Comissão, analisando a matéria proposta, é de parecer pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2001.

**Jarbas Eustáquio Avclar** - presidente

**Ariosvaldo F. Santos Filho** -relator

**Sinval Augusto dos Santos** -membro

**Bartolomeu Lopes Duarte**-membro

**Sidney Rodrigues da Silva** -membro

SEC 07  
11/10



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação após examinar o Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ouro Preto, já aprovado em Segunda discussão é de parecer pela sua aprovação em sua redação original.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares-*presidente*

*[Signature]*  
Walter Fernandes da Silva-*vice-presidente*

*[Signature]*  
Bartolomeu L. Duarte-*suplente*

*[Signature]*  
Geraldo Alves Godinho-*membro*

*[Signature]*  
Jarbas Eustáquio Avelar-*membro*

APROVADO em 2ª Final discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 4 de junho de 01

*[Signature]*  
Presidente

Com \_\_\_\_\_ votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

08  
SE  
illo



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13/01

**Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ouro Preto.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado **Rua Nossa Senhora de Fátima**, o logradouro público situado no bairro Taquaral.

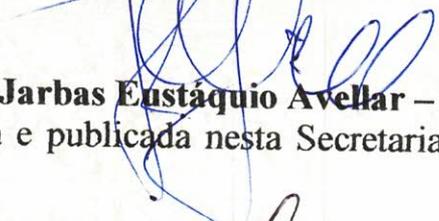
**Art. 2º** - O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 04 de junho de 2001.

  
**Maurílio Zacarias Gomes – Presidente**

  
**Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário**  
Registrada e publicada nesta Secretaria, em 05 de junho de 2001.

  
**Silvério José Marotta – Diretor Geral**